



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.083, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal das Unidades de Conservação Terrestres do Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.768, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal das Unidades de Conservação Terrestres do Município de Armação dos Búzios para o Biênio 2022/2025, período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2025, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria do Ambiente e Urbanismo:

Bernardo Corty dos Santos – titular

Rafaela Claro Meirelles – suplente

Paulo Abranches Guedes Júnior – titular

Leonard Hilsenrath Kotaki – suplente

Secretaria de Turismo

Emília de Macedo Soares Schwarzkopf – titular

Fernando Guimarães de Moura – suplente

Representantes do Poder Público Estadual

Instituto Estadual do Ambiente – INEA

Sérgio Ricardo Rocha Soares – titular

Débora Rocha Aguiar Veras - suplente

Representantes do Poder Público Federal

A ser definido conforme Parágrafo 3º do Artigo 6º da Lei nº 1.768, de 19 de julho de 2022.

Representantes das Entidades Cíveis

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Kátia Leite Mansur – titular

José Carlos Sícole Seoane – suplente

Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica – IEBMA

Hugo Eduardo Iurcovich – titular

José Carlos Numes Moreira – suplente

Associação Bonecas Negras

Denise Morand Rocha – titular

Luciana Passos Rafael - suplente

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-Búzios

Osmar Augusto Rodrigues Barbosa – titular

Carolina Mazieri – suplente

Comitê de Bacias Lagos São João

Dalva Rosa Mansur – titular

Vinícius Carvalho da Silva Mendes – suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º O preenchimento das vagas disponíveis para a composição do Conselho Municipal de Unidades de Conservação Terrestres de Armação dos Búzios será definido conforme previsto no Parágrafo 3º, do Artigo 6º, da Lei nº 1.768, de 19 de julho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de janeiro de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito